

RETIFICAÇÃO N.º 1 DO EDITAL 009/2013.

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, por intermédio da Superintendência da Escola de Governo, retifica o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Médicos Legistas para a Superintendência da Polícia Técnico Científica.

Onde se lê:

“2.2.8 não ter sido contratado, nos últimos 2 anos, por período igual ou superior a 1 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, combinada com o Decreto Estadual nº. 6.887 de 02.04.2009 e Lei nº. 16.891, de 13 de janeiro de 2010;”

Leia-se:

“2.2.8 – enquadrar-se, quando for o caso, na seguinte dispositivo da Lei Estadual 13.664/00:

Art.5º – É vedada a recontração do pessoal admitido nos termos desta lei, na mesma ou outra função, exceto na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

II- houver transcorrido até 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado.”

Goiânia, 18 de dezembro de 2013.

Liliane Morais Batista de Sá
IN -004/2011